

**EDITAL**  
**BOLSAS FUNDAÇÃO SANTANDER IPCA**  
**PARA MOBILIDADE SEMESTRAL E DE CURTA**  
**DURAÇÃO**

Edição extraordinária 2024/2025

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente documento tem como objetivo estabelecer as normas para a atribuição de bolsas aos estudantes do IPCA que vão realizar um período de mobilidade Erasmus+ no estrangeiro, nomeadamente no âmbito de mobilidade semestral e de curta duração durante o 2º semestre do ano letivo 2024/2025, financiado pela Fundação Santander.

Assim, esta iniciativa pretende atribuir bolsas a estudantes que, apresentando a sua candidatura e preenchendo as condições de elegibilidade, sejam qualificados segundo critérios gerais de publicidade, transparência interna, mérito e equidade para essa atribuição.

**1. Destinatários e propósitos**

As BOLSAS FUNDAÇÃO SANTANDER IPCA para mobilidade semestral e de curta duração são destinadas ao apoio a estudantes de CTeSP, licenciatura ou mestrado, inscritos no IPCA e previamente selecionados pelo IPCA para a realização de um período de mobilidade no âmbito do programa ERASMUS+ numa Instituição de Ensino Superior estrangeira e têm como objetivo dotar os estudantes, com limitações económicas para esta finalidade, de um complemento financeiro tendente a fomentar o seu desempenho académico.

**2. Número e valor das bolsas**

Serão atribuídas 22 BOLSAS pecuniárias no valor de 250,00€ cada, referentes às mobilidades a realizar.

**3. Condições de elegibilidade**

São condições obrigatórias de elegibilidade:

- 3.1. Estar matriculado no IPCA para a frequência de CTeSP, licenciatura ou mestrado.
- 3.2. Ter sido selecionado pelo IPCA para participar num programa de mobilidade Erasmus+ semestral ou de curta duração no 2º semestre de 2024/2025.

**4. Candidatura**

- 4.1. A candidatura à Bolsa Fundação Santander IPCA para mobilidade semestral e de curta duração deve ser realizada através da plataforma Bolsas Santander [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_pt/index.html](https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html), entre os dias 19 e 28 de março de 2025.
- 4.2. Considerando que o número de bolsas é limitado, as mesmas serão atribuídas por ordem de candidatura.
- 4.3. Caso as bolsas sejam todas atribuídas, os restantes candidatos poderão ser colocados numa lista de espera, sendo informados se surgirem bolsas disponíveis.

## **5. Acumulação de bolsa**

Podem ser atribuídas BOLSAS a candidatos que concorreram ou obtiveram Bolsas Fundação Santander ou outras em algum momento passado.

Relativamente ao ano letivo em curso, não é permitido acumular Bolsas Fundação Santander, sendo, no entanto, permitido acumular com outras bolsas ou apoios, privados ou públicos.

## **6. Procedimentos e Documentação necessária à candidatura**

Os procedimentos e a documentação necessária à candidatura serão indicados em local adequado no portal em [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_pt/index.html](https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html).

## **7. Avaliação das Candidaturas**

As candidaturas são validadas pelo Gabinete de Relações Internacionais do IPCA (“GRI”) com base na avaliação e seriação realizadas pela comissão de avaliação das Instituições parceiras e pelos coordenadores de mobilidade das Escolas dos respetivos estudantes.

## **8. Seriação**

- a) As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente de acordo com a classificação obtida segundo critérios estabelecidos para as respetivas mobilidades.
- b) As BOLSAS serão atribuídas aos candidatos melhor classificados, até se atingir o número disponível.
- c) Se um candidato decidir não prosseguir com a aceitação da bolsa, essa será atribuída ao melhor classificado seguinte.

## **9. Tratamento de Dados**

### **9.1. Autorização e tratamento de dados pessoais**

#### **9.1.1. Tratamento de Dados Pessoais pela UNIVERSIA HOLDING, S.L.**

Os estudantes devem candidatar-se na Plataforma disponibilizada para o efeito e disponível em: [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_pt/index.html](https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html), e aceitar os termos e condições quanto à forma como a UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto Responsável independente pelo Tratamento de Dados, irá recolher e tratar os seus dados pessoais, necessários à formalização da candidatura.

Os estudantes terão ainda de autorizar, expressamente, a UNIVERSIA HOLDING, S.L., na plataforma a recolher, registar e a tratar informaticamente, os seus dados pessoais, diretamente para esses efeitos, bem como a cedê-los ao Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e à Fundação Santander Portugal com a finalidade da candidatura às Bolsas Santander para Erasmus + de curta duração.

As Políticas de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais poderão ser consultadas na seguinte página: [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_pt/legal/privacy.html](https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/legal/privacy.html)

Os estudantes são responsáveis pela fiabilidade da informação prestada, podendo ser solicitados elementos comprovativos que atestem os dados.

O fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais dos Candidatos:

- a) Para efeitos da candidatura, assenta na execução contratual que é efetivado a partir da aceitação das Condições Gerais de Utilização da Plataforma e nas condições aplicáveis previstas no edital das BOLSAS SANTANDER para ERASMUS+ curta duração do IPCA, patrocinadas pela Fundação Santander Portugal, que pode ser consultado na plataforma. Os dados pessoais destinam-se a ser tratados com a finalidade de participação em sessões de capacitação.

#### **9.1.2. Tratamento de Dados Pessoais pela Fundação Santander Portugal e pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA)**

9.1.2.1. No âmbito das BOLSAS SANTANDER para ERASMUS+ curta duração são responsáveis independentes pelo tratamento de Dados:

- a) Fundação Santander Portugal com sede na sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100–06 Lisboa.
- b) Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), com sede no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, 4750-810, com número de identificação de pessoa coletiva 503 494 933.

9.1.2.2. Os responsáveis pelo tratamento identificados no número 1.2.1 procedem ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos participantes:

- a) Fundação Santander Portugal:
  - i. Dados de Identificação: nome
  - ii. Dados de Contacto: email,
- b) IPCA:
  - i. Dados de Identificação: nome
  - ii. Dados de Contacto: email,

9.1.2.3. Os dados pessoais acima identificados serão objeto do tratamento com finalidades de atribuição de BOLSAS SANTANDER para ERASMUS+ curta duração.

a) Fundação Santander Portugal: a Fundação acede aos dados pessoais na qualidade de entidade financiadora e com fundamento na execução do contrato o presente edital.

b) IPCA: finalidades de atribuição de BOLSAS SANTANDER para ERASMUS+ curta duração e com fundamento na execução do contrato.

9.1.2.4. Os dados pessoais poderão ser partilhados quando for lícito fazê-lo, com entidades subcontratadas, para fins de prestação de serviços à Fundação Santander.

9.1.2.5. Período de Conservação:

a) Fundação: Os dados pessoais recolhidos e tratados pela Fundação Santander serão conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento acima referido e posteriormente eliminados no prazo de um ano contar da recolha ou por prazo mais alargado se tal for exigido por lei ou regulamento, ou se a conservação for necessária para acautelamento do exercício de direitos e designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

b) Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA): Os dados pessoais recolhidos e tratados pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), serão conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento acima referido e posteriormente eliminados no prazo de 1 ano contar da recolha ou por prazo mais alargado se tal for exigido por lei ou regulamento, ou se a conservação for necessária para acautelamento do exercício de direitos e designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

9.1.2.6. Os titulares dos dados pessoais têm o direito de acesso aos dados de que sejam titulares, à sua retificação bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei lhe permite, o direito de se opor ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento através de comunicação escrita devidamente assinada pelo titular dos dados (com respetiva comprovação da sua entrega aos respetivos responsáveis pelo tratamento) e sempre que aplicável a retirar o consentimento.

Os referidos direitos podem ser exercidos para os contactos indicados do responsável pelo tratamento de dados indicados no número 9.1.2.8.

9.1.2.7. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento pelos responsáveis pelo tratamento das disposições relativas à proteção e tratamento de dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)).

9.1.2.8. Qualquer questão relacionada com esta matéria, deverá ser dirigida por escrito para:

- a) Fundação: [privacidade.fundacao@santander.pt](mailto:privacidade.fundacao@santander.pt)
- b) Encarregado de Proteção de Dados do IPCA: [rgpd@ipca.pt](mailto:rgpd@ipca.pt)

## 10. Disposições Finais

10.1. O GRI reserva-se o direito de alterar estes termos de candidatura, caso necessário, notificando os inscritos das alterações.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pelo GRI.